



## **DECISÃO COREN-DF Nº 140/2023**

### **Aprova Ad Referendum do Plenário Inscrições Definitivas Secundárias de Profissionais.**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, no uso de sua competência consignada no Art. 20, XIV, a, b, c, d, combinado com o Art. 22, XXXI do Regimento Interno da Autarquia aprovado pela Decisão Coren-DF nº 114/2012;DECIDE:

Art. 1º - Referendar "Ad Referendum" as Inscrições Definitivas Secundárias pelo Presidente do Coren-DF, aos Profissionais a seguir relacionados, que, em consequência, estão habilitados legalmente ao exercício da profissão correspondente, conforme previsto no Manual de Procedimentos Administrativos para Registro e Inscrição dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 560/2017 .

#### **ENFERMEIRO**

MARIA DIVINA MARQUES DOS SANTOS  
DAVI HENRIQUE ALMEIDA ARAUJO

COREN-DF-422939-ENF(IS)  
COREN-DF-598099-ENF(IS)

#### **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

ANNA RACHEL SOUZA DOS SANTOS  
DEBORA MESSERSCHMIDT DA SILVA  
JADE ROCHA DA SILVA  
VIVIANE ALVES RODRIGUES  
WEMERSON MARCIO BRAGA DA SILVA  
ALESSANDRA LUIZ SANTOS DE SOUSA  
CAMILA STEPHANNY DE MOURA CAMPOS  
GIOVANNI LOPES BASTOS DE ANDRADE E SILVA  
DAYANE REGINA LOPES DE OLIVEIRA

COREN-DF-1084488-TE(IS)  
COREN-DF-1651730-TE(IS)  
COREN-DF-1878891-TE(IS)  
COREN-DF-1723421-TE(IS)  
COREN-DF-1262933-TE(IS)  
COREN-DF-1391389-TE(IS)  
COREN-DF-1862831-TE(IS)  
COREN-DF-1000775-TE(IS)  
COREN-DF-1434030-TE(IS)

II - A presente Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 20 de abril de 2023.

**ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS**  
Presidente  
Coren-DF Nº 135645-ENF

**ALBERTO CÉSAR DA SILVA LOPES**  
Secretário  
Coren-DF Nº 228653-ENF